PLENÁRIAS ORDINÁRIAS – CAE 2024			
JANEIRO - PERÍODO DE RECESSO			
Reunião	**Data**	**Semana**	**Horário**
1ª	07/02/2024	Quarta - feira	08h30min
2ª	06/03/2024	Quarta - feira	14h
3ª	03/04/2024	Quarta - feira	08h30min
4ª	08/05/2024	Quarta - feira	14h
5ª	05/06/2024	Quarta - feira	08h30min
6ª	03/07/2024	Quarta - feira	14h
7ª	07/08/2024	Quarta - feira	08h30min
8ª	04/09/2024	Quarta - feira	14h
9ª	02/10/2024	Quarta - feira	08h30min
10ª	06/11/2024	Quarta - feira	14h
11ª	04/12/2024	Quarta - feira	08h30min

CÉLIO MARCONDES ALVES
Presidente do CAE
Homologo: Em 15 de abril de 2024
LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação de Cariacica

***RESOLUÇÃO Nº 002 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Divulga lista das entidades candidatas aptas a participarem do Processo Eleitoral para Suprir Vacância de Representantes da Sociedade Civil para composição do COMSEAS na gestão do 2023-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 4.346, de 24 de novembro de 2005 e em conformidade com a deliberação da Reunião da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Suprir Vacância realizada no dia 23 de abril de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar lista das entidades candidatas aptas a participarem do Processo Eleitoral para suprir vacância de Representantes da Sociedade Civil para composição do COMSEAS na gestão do 2023-2025.

Parágrafo único – As entidades com as candidaturas aptas são as seguintes por segmento: Segmento - Representantes de Movimentos Sociais Organizados: Federação das Associações de Moradores de Cariacica (FAMOC), Associação de Moradores de Campo Grande (AMCG);

Segmento - Organizações não Governamentais: Associação REAME, Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica/ Espirito Santo, Casa de Apoio de Campo Grande (CACG);

Segmento – Entidade Religiosa: Associação Beneficente Cultural e Religiosa Maricará;

Segmento – Instituições de Ensino Superior e Pesquisa: Não teve inscritos;

Segmento – Comércio e Industria: Não teve inscritos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 23 de abril de 2024.

FÁBIO MENDES DA VITÓRIA
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS

***TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL N° 025/2015**

MUNICIPIO DE CARIACICA:27150549000119
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIACICA:27150549000119
Dados: 2024.04.25 18:19:20 -03'00'